

contra-ordenação e instaurar o respectivo procedimento, bem como para a prática de todos os actos intercalares da instrução até à decisão final, com excepção desta.

5 — Subdelego nos dirigentes referidos no número anterior as seguintes competências:

a) Designar os representantes da DGRF, nos termos do artigo 7.º, n.º 5, do artigo 8.º, n.º 1, alínea f), e do artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto, assim como autorizar a prorrogação de prazo, nos termos do artigo 8.º, n.º 4, do mesmo diploma legal;

b) Aprovar os planos de gestão florestal, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, e do artigo 12.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

c) Exercer as competências em matéria de aprovação de planos previstas no artigo 23.º, n.ºs 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

d) Exercer as competências estabelecidas no artigo 27.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto.

6 — Nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, a que respeitam os dispositivos legais seguidamente mencionados, subdelego nos dirigentes referidos no n.º 1 do presente despacho as seguintes competências:

a) Aprovar os planos a que se reporta o n.º 1 do artigo 8.º, sem prejuízo das competências do ICN em áreas classificadas e das ZCM;

b) Estabelecer por edital as normas de acesso dos caçadores a áreas de refúgio, para efeitos de correcção de densidade das populações cinegéticas (n.º 4 do artigo 54.º);

c) Publicitar por edital o reconhecimento do direito à não caça (artigo 60.º);

d) Autorizar a utilização de furão em acções de ordenamento de populações de coelho-bravo e na caça (n.º 2 do artigo 85.º);

e) Autorizar acções de correcção de densidades de espécies cinegéticas (n.º 2 do artigo 113.º);

f) Determinar inspecções a zonas de caça para avaliação do cumprimento das obrigações a que os seus titulares estão vinculados (artigos 29.º, n.º 1, e 44.º).

7 — No âmbito das disposições legais sobre pesca nas águas interiores, designadamente a Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, e o Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, subdelego nos dirigentes aludidos no número anterior as competências seguidamente enunciadas:

a) Estabelecer obrigações dos concessionários de obras hidráulicas durante os processos de esvaziamento da albufeira (n.º 1 da base XVII da Lei n.º 2097);

b) Estabelecer a proibição de pescar a que se refere a primeira parte do artigo 43.º do Decreto n.º 44 623;

c) Emitir os pareceres a que se referem as alíneas b) e d) do artigo 47.º do Decreto n.º 44 623;

d) Emitir o parecer sobre o esgoto ou esvaziamento de massas de água, a que se refere o artigo 48.º do Decreto n.º 44 623;

e) Emitir o parecer a que se refere o artigo 79.º do Decreto n.º 44 623.

8 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, na redacção do Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e no seguimento do despacho n.º 3732/2006, publicado no *Diário da República*, de 16 de Fevereiro de 2006, subdelego no chefe da Divisão de Caça e Pesca, engenheiro Jorge Humberto André Cancela, as competências seguidamente enunciadas:

a) Autorizar a captura de exemplares de espécies cinegéticas, seus ovos ou crias, desde que para os fins seguintes: garantir um adequado estado sanitário das populações, repovoamento ou reprodução em cativeiro (última parte do n.º 2 do artigo 4.º);

b) Estabelecer por edital os locais onde a jornada de caça ao pombo, tordo e estorninho-malhado pode ser permitida depois das 16 horas (n.º 2 do artigo 88.º).

9 — No âmbito das disposições legais sobre pesca nas águas interiores, designadamente a Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, e o Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, subdelego no dirigente aludido no número anterior as competências para provar as intervenções nas concessões de pesca a que se refere o artigo 12.º do Decreto n.º 44 623.

10 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pelos supra-identificados dirigentes, no âmbito dos poderes ora dele-

gados e subdelegados, entre 10 de Janeiro de 2006 e a data acima indicada para os restantes dirigentes e a data de início de vigência do presente despacho.

11 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

27 de Setembro de 2006. — O Director da Circunscrição, *António Eduardo Ferreira Gravato*.  
3000219390

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

#### Despacho

Por despacho de 27 de Junho de 2006 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 27 de Julho de 2006 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, com efeitos a 12 de Julho de 2006, à telefonista Guiomar Costa Augusto Faustino. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva, *Márcia Raquel Inácio Roque*.  
3000213822

#### Despacho

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do conselho de administração deste Hospital, ratificado em 18 de Agosto de 2006 pelo conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, da enfermeira Filipa Isabel Matos Marques, com efeitos a partir de 8 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — A Vogal Executiva, *Márcia Raquel Inácio Roque*.  
3000217385

Hospital do Espírito Santo — Évora

#### Contrato (extracto)

Por despacho, no uso de competência delegada, do administrador executivo Dr. Francisco Guerreiro de 27 de Abril de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 31 de Maio de 2006, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenharem as funções de enfermeiras, com efeitos a 9 e 11 de Maio de 2006, respectivamente:

Marlene Isabel Fidalgo Caniço.  
Paula Cristina Vaqueirinho Bilro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Cosinha*.  
3000210408

#### Contrato (extracto)

Por despacho, no uso de competência delegada, do administrador executivo Dr. Francisco Guerreiro de 2 de Maio de 2006 e por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 31 de Maio de 2006, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo certo celebrados ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A aditado ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, por três meses, para desempenharem as funções de enfermeiras, com efeitos a 17 de Maio de 2006:

Ana Maria Simões Abreu.  
Márcia Raquel Fonseca Vicente.  
Maria Manuel Diogo Franco.  
Marta Caetano Martins Duarte.  
Sónia Alexandra Pedras Pereira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2006. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Cosinha*.  
3000210410